

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 023/2023FMASDI

Repartição:  
06 – Secretaria Municipal de Ação Social.

**OBJETO:** Prestação de serviço de técnica de urna eletrônica, nos dias 29/09, 30/09 e 01/10, atendendo ação para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

**Contratado:** MILANIA NASCIMENTO CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 342.572.578-57 e RG 24.166.462-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Miranda, s/n, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000.

Julgamento,

Data: 12/09/2023

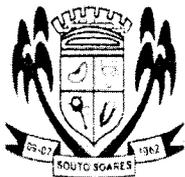
CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

**COMISSÃO:**

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Souto Soares/BA, 12 de Setembro de 2023.

**Da:** Secretaria Municipal de Ação Social.  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade, venho solicitar a contratação de profissional para prestação de serviço de técnica de urna eletrônica, nos dias 29/09, 30/09 e 01/10, atendendo ação para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

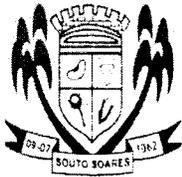
#### **SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da Sra. **MILANIA NASCIMENTO CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 342.572.578-57 e RG 24.166.462-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Miranda, s/n, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000, por ter qualificação para a referida atividade.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

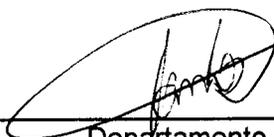
Prezado Senhor Secretário,

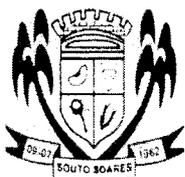
Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.**  
Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social.  
Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
Fonte: 1500

Souto Soares - BA, 12 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

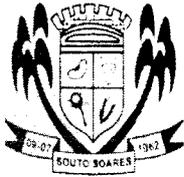
## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 023/2023, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 12 de Setembro de 2023.

  
Ângela Pereira Gusmão  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de profissional para prestação de serviço de técnica de urna eletrônica, nos dias 29/09, 30/09 e 01/10, atendendo ação para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023FMASDI.**

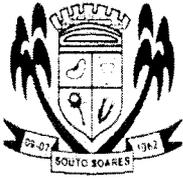
#### Proposta

1 – Proponente – **MILANIA NASCIMENTO CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 342.572.578-57 e RG 24.166.462-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Miranda, s/n, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000.

2 – A Proposta apresentada para o serviço tem o valor global de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), conforme orçamento anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 023/2023, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

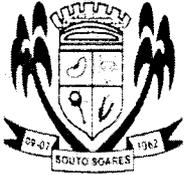
Souto Soares - BA, 12 de Setembro de 2023.

#### COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consulente: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2023FMASDI

Trata o presente expediente, sobre a contratação de profissional para prestação de serviço de técnica de urna eletrônica, nos dias 29/09, 30/09 e 01/10, atendendo ação para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

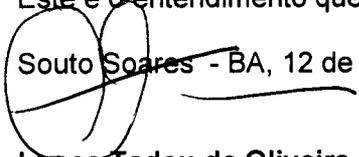
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

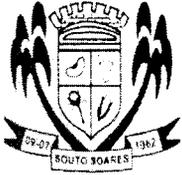
Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 12 de Setembro de 2023.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023FMASDI.**

A gestora do Fundo Municipal de Ação Social, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a CONTRATADA a Sra. **MILANIA NASCIMENTO CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 342.572.578-57 e RG 24.166.462-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Miranda, s/n, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA – 12 de Setembro de 2023.

  
**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

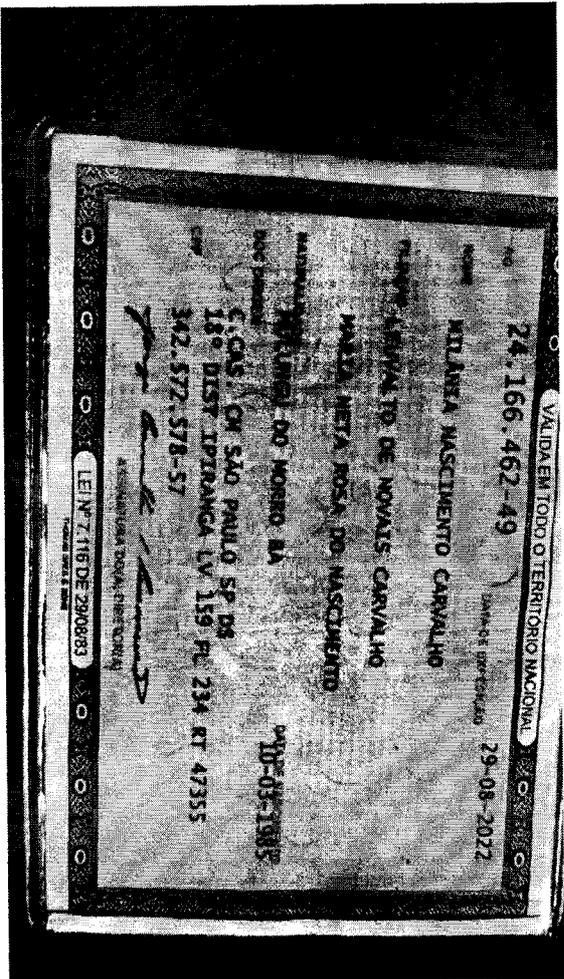
### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA: **MILANIA NASCIMENTO CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 342.572.578-57 e RG 24.166.462-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Miranda, s/n, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000. Na qual tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de técnica de urna eletrônica, nos dias 29/09, 30/09 e 01/10, atendendo ação para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, no valor global de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Souto Soares - BA, 12 de Setembro de 2023.

**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social

Barco do Brasil  
RG-3833-4  
EP-14735-7  
(conta poupança)





Milania Nascimento Carvalho  
Auxiliar administrativo e operacional  
Ensino médio completo  
E-mail: mila\_nascimento27@hotmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICA DE URNA ELETRÔNICA

1- VALOR TOTAL LÍQUIDO:

R\$ 1.190,00( um mil cento e noventa reais) para a oferta de atividade presencial

Observação: as despesas referentes ao transporte de deslocamento e alimentação serão de responsabilidade do contratante.

2- SERVIÇO:

⇒ Inseminação da UE;

⇒ Treinamento de mesários.

⇒ Prestar suporte presencial no dia da eleição do conselho tutelar do município de Souto Soares

DADOS PESSOAIS/PESSOA FÍSICA:

Nome: Milania Nascimento Carvalho  
Endereço: Rua, Manoel Miranda 123, Centro, CEP: 44890-000, Canarana-BA,  
CPF: 342.572.578-57  
CONTATO: (74) 99967-6687

Atenciosamente,

*Milania Nascimento Carvalho*  
Milania Nascimento Carvalho

Canarana/BA, 11/09/2023

Taiane Rosa Gama  
Auxiliar administrativo e operacional  
Ensino médio completo  
E-mail: taianen.0499@gmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICA DE URNA ELETRÔNICA

1- VALOR TOTAL LÍQUIDO:

R\$ 1.200,00( um mil e duzentos reais) para a oferta de atividade presencial

Observação: as despesas referentes ao transporte de deslocamento e alimentação serão de responsabilidade do contratante.

2- SERVIÇO:

- ⇒ Inseminação da UE;
- ⇒ Treinamento de mesários.
- ⇒ Prestar suporte presencial no dia da eleição do conselho tutelar do município de Souto Soares

DADOS PESSOAIS/PESSOA FÍSICA:

Nome: Taiane Rosa Gama  
Endereço: Rua, João Badú número 61, Centro, CEP: 44890-000, Canarana-BA,  
CPF: 050.328.955-80  
CONTATO: (74) 999492915

Atenciosamente,

\**Taiane Rosa Gama*  
Taiane Rosa Gama

Canarana/BA, 11/09/2023

Nalanda Nascimento Pereira  
Auxiliar administrativo e operacional  
Ensino médio completo  
E-mail: nascimentonalanda16@gmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICA DE URNA ELETRÔNICA

1- VALOR TOTAL LÍQUIDO:

R\$ 1.300,00( Um mil e trezentos reais) para a oferta de atividade presencial

Observação: as despesas referentes ao transporte de deslocamento e alimentação serão de responsabilidade do contratante.

2- SERVIÇO:

- ⇒ Inseminação da UE;
- ⇒ Treinamento de mesários.
- ⇒ Prestar suporte presencial no dia da eleição do conselho tutelar do município de Souto Soares

DADOS PESSOAIS/PESSOA FÍSICA:

Nome: Nalanda Nascimento Pereira  
Endereço: Rua, Faustiniano Lopes Ribeiro, 235 Centro, CEP: 44890-000, Canarana-BA,  
CPF: 110.833.465-20  
CONTATO: (74) 999131095

Atenciosamente,

▶ *Nalanda Nascimento Pereira*  
Nalanda Nascimento Pereira

Canarana/BA, 11/09/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

Departamento de Tributos

PRAÇA DA MATRIZ, 224 - CENTRO

CANARANA - BA - CEP: 44890-000

FONE(S): (74) 3656-2154 CNPJ/MF: 13.714.464/0001-01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 000243/2023**

Nome/Razão Social: **MILANIA NASCIMENTO CARVALHO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **74003635**

CPF/CNPJ: **342.572.578-57**

Endereço:

**RUA Manoel Miranda, SN CASA**

**CENTRO CANARANA - BA - CEP: 44890-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 12/09/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/12/2023**

Código de controle da certidão: **9100027490**



Emissão ARCOS

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILANIA NASCIMENTO CARVALHO**  
**CPF: 342.572.578-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:43 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **ADE3.ED94.2F37.DAA1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MILANIA NASCIMENTO CARVALHO

CPF: 342.572.578-57

Certidão nº: 47967297/2023

Expedição: 12/09/2023, às 10:51:28

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANIA NASCIMENTO CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **342.572.578-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235221779

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	342.572.578-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.